



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

PREGÃO ELETRÔNICO 024/2020-PE

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação consiste na Aquisição de uma Ambulância Tipo A Simples Remoção, Tipo furgão, original de fábrica, 0 km, para suprir a demanda do Fundo Municipal de Saúde conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

Item	Especificação	Quant	Preço. Máximo
1	VEÍCULO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA SERVIÇO DE AMBULÂNCIA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 (CINCO) LUGARES. TRANSPORTES DE 01 (UM) PACIENTE, NA POSIÇÃO HORIZONTAL (SOBRE MACA), 01 (UM) ACOMPANHANTE E TRIPULAÇÃO (ZERO QUILOMETRO) COR BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO DO ANO EM CURSO OU SUPERIOR, FABRICAÇÃO NACIONAL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 2,0, INJEÇÃO ELETRÔNICA MULTIPONTO COM ALIMENTAÇÃO A DIESEL, TRANSMISSÃO MANUAL COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ, AR CONDICIONADO NA CABINE DO MOTORISTA E NA CABINE DE MACA, DIREÇÃO HIDRÁULICA ORIGINAL DE FÁBRICA, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA, ISOLAMENTO TÉRMICO ACÚSTICO ATRAVÉS DE PLACAS DE ISOPOR, REVESTIMENTO DAS LATERAIS E TETO EM MATERIAL FIBERGLASS COM ACABAMENTO BRANCO BRILHANTE, PISO EM COMPENSADO NAVAL DE 15MM, REVESTIMENTO DO PISO EM MATERIAL RESISTENTE AOS PROCESSOS QUÍMICOS E DE ALTO TRAFEGO, FIAÇÃO ELÉTRICA SEGUE O PADRÃO ABNT PASSADAS ATRAVÉS DE CONDUÍTES E FIXADAS NO TETO E PARTE DO VEÍCULO, LUMINÁRIAS EM LED DO TIPO DUPLA INTENSIDADE INSTALADAS NO INTERIOR DO VEÍCULO COM INTERRUPTORES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) FAROL DE EMBARQUE INSTALADO SOBRE A PORTA TRASEIRA COM INTERRUPTOR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) SINALIZADOR EM BARRA DO TIPO LED, POSSUINDO QUATRO TONS, FIXADOS SOBRE O TETO DO VEÍCULO E COM SIRENE ELETRÔNICO DE 100 WATTS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA DE CORRER E COM PELÍCULA JATEADA INSTALADA NAS PORTAS LATERAIS E NA PORTA TRASEIRA, JANELA DE COMUNICAÇÃO NA TRASEIRA FORNECIMENTO E INSTALÇÃO DE 01 (UM) BANCO DO TIPO BAÚ FIXADO NA LATERAL DIREITA DO VEÍCULO PARA ACOMODÇÃO DE 02 ACOMPANHANTES MAIS 01 ENFERMEIRA, COM ENCOSTOS DE CABEÇA, ASSENTOS DAS COSTAS INDIVIDUAIS, BEM COO CINTOS INDIVIDUAIS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO SUSPENSO CONFECCIONADO EM FIBERGLASS FIXADO NA DIVISÓRIA, FORNECIMENTO E INSTALÇÃO DE 01 (UMA) RÉGUA TRIPLA CONTENDO REGULADOR DE OXIGÊNIO, FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR E ASPIRADOR.	01	150.000,00

1.2. Destaca-se que na aquisição da ambulancia tem a participação do Governo Estadual do Pará com recursos oriundos de repasse da Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA através do CONVÊNIO Nº 017/2020.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. A aquisição do bem acima elencado atenderá à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaituba-PA. Em razão da justificativa, sucintamente, descritas abaixo:

2.1.1 - Em razão da crescente demanda de casos do novo coronavírus SARS-Conv-2, associado às demais doenças sazonais, acidentes de trânsito e domésticos e outras situações que afetam a saúde dos nossos munícipes e ainda considerando a necessidade de melhorar a infraestrutura de transportes do sistema de saúde do município, bem como proporcionar serviço de humanização e de qualidade no atendimento por ocasião do deslocamento de pacientes da área urbana e rural que necessitam de atendimento nas unidades de saúde, principalmente nos casos de urgência e emergência do Hospital Municipal ou da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, entende-se que o bem estar dos usuários do SUS é uma necessidade que deve ser priorizada. E para amenizar a problemática, se faz necessário à aquisição o de uma Ambulância Tipo A Simples Remoção, Tipo Furgão, original de fábrica, 0 km para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

2.1.2 - A ambulância tipo A é definida como veículo destinado ao transporte por condição de caráter temporário ou permanente, em decúbio horizontal, de pacientes que não apresentem risco de vida, para remoção simples e de caráter eletivo, conforme classificação estabelecida em legislação vigente no país. Portanto, justifica-se a aquisição de que trata este OBJETO.

2.1.3 - Assim, tendo em vista a ambulância ser um veículo terrestre destinada exclusivamente ao transporte de enfermos, a ambulância tipo A, especificamente, aplicará ao deslocamento programado de pacientes de programas eletivos, dentro do próprio Município de residência ou para outro município nas regiões de saúde de referência, conforme pactuação e articulação com as estruturas de regulação de acesso. Igualmente a ambulância de transporte poderá ser utilizada em casos de alta ou internações hospitalares, atendimento domiciliares e para realização de procedimentos ambulatoriais na Rede de Atenção à Saúde.

2.1.4 - A população de Itaituba é praticamente dependente do SUS - Sistema único de Saúde, sendo frequentes os deslocamentos de pacientes dentro do limite do Município para realizar seus tratamentos eletivos, das quais dependem dos Serviços de Saúde.

2.1.5 - O direito à saúde é um dos direitos fundamentais do homem, nascidos na declaração dos direitos humanos com precedente na dignidade da pessoa humana, sendo que a saúde é um direito constitucionalmente assegurado a todos, inerente à vida, bem maior do ser humano, portanto o Poder Público tem o dever de prover condições indispensáveis ao seu Pleno exercício.

2.2. Em atendimento a solicitação justificada, conforme o MEMO. Nº 358/2019, de 19/08/2020 da SEMSA, SD nº 1050/2020, JUSTIFICATIVA e CONVÊNIO Nº 017/2020 da Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA em anexo, abre-se o procedimento licitatório prévio para a realização da aquisição do trator de esteira pretendida pela requisitante

3. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

3.1- Na execução do contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) Manter-se durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão unilateral do Contrato;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

- b) Atender, com a diligência possível, as determinações do GESTOR, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- c) A ambulância será requisitada pela Secretaria Municipal de Saúde;
- d) A aceitação das ambulâncias não exclui, nem reduz a responsabilidade da empresa contratada se as especificações estiverem divergentes em comparação com as do objeto da licitação.
- e) Será recusado todo e qualquer veículos que não atendam as especificações do Instrumento Convocatório.
- f) As ambulâncias ofertadas pelas empresas licitantes deverão atender as especificações contidas neste termo de referencia, não podendo ser alteradas, salvo autorização previa da contratante.
- g) Fornecer as ambulâncias objeto deste termo de referencia, com garantia do veículo e assistência técnica local do objeto deste contrato de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega do mesmo, sem limite de quilometragem.
- h) Responsabilizar-se, durante a vigência do contrato, pelo armazenamento do objeto contratado.
- i) O prazo para a entrega das ambulâncias será no, máximo, 60 (sessenta) dias, partir da assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Fornecimento/Pedido, assinada por pessoa credenciada da CONTRATANTE, ou por um servidor com poderes para tanto, observado o disposto no parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- a) A CONTRATANTE, através de funcionário responsável designado, será responsável pela fiscalização do fornecimento da ambulância, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade, especificações, ano/modelo e marca contratada);
- b) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no respectivo comprovante, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor Municipal responsável pelo recebimento;
- c) Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
 - c.1) Se for a respeito às especificações, rejeitá-lo parcialmente ou no seu todo, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - c.2) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 30 (vinte) dias consecutivas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- d) O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento do objeto das suas especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

5.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

5.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 150.000,00;

5.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados com base nos dados apresentados no Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA através do CONVÊNIO Nº 017/2020 acompanhado das cotações em anexo;

6.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

6.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

7.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

7.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Itaituba-PA, de 14 de Setembro de 2020

Ronison Aguiar Holanda
Pregoeiro